

LEI N° .673, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.015.

Referenda compromisso em anexo, bem como autoriza a Prefeitura Municipal a promover pagamento de despesa do Consócio Intermunicipal Central diretamente a empresa que indica e dá outras providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica referendado o compromisso firmado na ata lavrada e anexado ao presente que retrata despesas da Prefeitura Municipal de Motuca junto ao Consórcio Central, relativas a cota parte de 1/3 dos débitos registrados por conta da necessidade da baixa da pessoa jurídica, débitos trabalhistas e contribuição previdenciária.

Art. 2º Conforme deliberado entre os Municípios integrantes do mesmo (Araraquara, Motuca e Matão) em reunião realizada em 14/09/2015 (ata anexa), foi transferida para a Prefeitura Municipal de Motuca a obrigação de promover o pagamento relativamente a 1/3 do débito total registrado no montante de R\$ 104.358,92, cabendo a municipalidade o pagamento da importância equivalente a R\$ 34.786,37 em consonância com os vencimentos das obrigações.

Parágrafo único - O pagamento em questão implicará em quitação da municipalidade de Motuca para com as dívidas junto ao Consórcio Central relativamente às mensalidades que por ventura estejam em atraso.

Art. 3º Eventuais débitos do Consórcio Central que por ventura vierem a ser apurados terão o seu pagamento suportado pelos municípios que dele fazem parte integrante (Matão, Motuca e Araraquara) rateado em parcelas iguais.

Art. 4º Para pagamento da despesa a que alude o caput do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor total de R\$ 34.786,37 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) com a seguinte classificação e codificação:

Programa	0003	Administração Financeira
Ação	2004	Man. da Sec. de Adm. e Finanças
Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.02	Secr. Mun. de Administração e Finanças

Unidade Executora	02.02.01	Administração e Finanças
Elemento da Despesa	Codificação	3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público
Valor Total do Crédito	R\$	34.786,37

§ 1º O crédito especial referido no presente artigo será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de setembro de 2.015.

DR. CELSO TEIXEIRA ASSUMPÇÃO NETO
- Prefeito Municipal –